



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Danieli de Lima Soares Meiro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO E:12070.0000001961/2024 INTERESSADO Núcleo de Colônia de Leopoldina ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001644/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000001978/2024 INTERESSADO Núcleo de Segunda Instância Criminal ASSUNTO Pessoas: Solicitação de Colaboradores Despacho Ciente. Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento.

PROCESSO E:12070.0000001646/2024 INTERESSADO Diretoria de Administração e Finanças ASSUNTO Licitação: Contratação Despacho Aprovo as Cotações Eletrônicas apresentadas. Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para análise e providências.

PROCESSO E:12070.0000001957/2024 INTERESSADO Clarissa Maria Cavalcante Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 29467811), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001275/2024 INTERESSADO GAB/DPEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o requerimento (29477170), encaminhem-se os autos à Comissão para apreciação. Após, retornem-se.

PROCESSO E:12070.0000001985/2024 INTERESSADO Núcleo de Violência Doméstica ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001987/2024 INTERESSADO Núcleo de Violência Doméstica ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001971/2024 INTERESSADO 5ª Coordenadoria Regional - Sertão Alagoano ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001884/2024 INTERESSADO DAF/DPEAL ASSUNTO Licitação: Aquisição Despacho De acordo com a solicitação (29359639), autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de estabilizadores (nobreaks). Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (29368431), Termo de Referência (29437612) e Mapa de Risco (29469644) apresentados. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

PROCESSO E:12070.0000001911/2024 INTERESSADO Johaci de Oliveira Santos ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 29467453), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 6 a 20 de janeiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001957/2024 INTERESSADO Clarissa Maria Cavalcante Silva ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 29467811), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 23 de janeiro a 1º de fevereiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001821/2024 INTERESSADO Anjo Gabriel Mendonça de Barros ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (29467122), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 13 a 27 de janeiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001978/2024 INTERESSADO Núcleo de Segunda Instância Criminal ASSUNTO Pessoas: Solicitação de Colaboradores Despacho Ciente. Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento.

PROCESSO E:12070.0000000904/2024 INTERESSADO Romulo Santa Rosa Alves ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (28137313), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 6 de janeiro a 4 de fevereiro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001254/2024 INTERESSADO Mariana Soares Braga ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (28648679), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 25 de fevereiro a 6 de março de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001012/2024 INTERESSADO Roberta Bortolami de Carvalho ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (29059942), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 2 a 16 de janeiro de 2025 e 2 a 16 de julho de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em

carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001988/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo Criminal ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001982/2024 INTERESSADO Núcleo de Delmiro Gouveia ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Depacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001760/2024 INTERESSADO Heloísa Bevilacqua da Silveira ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 29189859) autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 11 de janeiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001303/2024 INTERESSADO Fábio Passos de Abreu ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (28724869) autorizo a fruição de férias pelo interessado nos períodos de 13 a 27 de janeiro de 2025 e 2 a 16 de julho de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001969/2024 INTERESSADO Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (29467981) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001014/2024 INTERESSADO Eraldo Silveira Filho ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 2 a 21 de janeiro de 2025, condicionada à obediência tempestiva da juntada dos documentos exigidos na resolução pertinente (declaração de inexistência de processos em carga e pauta das audiências agendadas para o período), a serem apresentadas com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do gozo das férias, conforme determina o art. 3º-A da Resolução CSDPE/AL nº 04/2011, de 07 de dezembro de 2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações, voltando.

PROCESSO E:12070.0000001015/2024 INTERESSADO Roberta Gisbert de Mendonça ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (28302833), autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 2 a 31 de janeiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001904/2024 INTERESSADO Ciro Correia dos Santos ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (29467569), autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 2 a 16 de janeiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

PROCESSO E:12070.0000001974/2024 INTERESSADO Alcía Bianca dos Santos Pereira ASSUNTO Pessoas: Férias Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (SEI 29468227), autorizo a fruição de férias pela interessada nos períodos de 22 a 31 de janeiro de 2025 e 19 a 28 de fevereiro de 2025. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001998/2024 INTERESSADO Poliana de Andrade Souza ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Ciente. Encaminhem-se os autos para o Departamento de Recursos Humanos para conhecimento.

PROCESSO E:12070.0000002001/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000002003/2024 INTERESSADO Coordenadoria do Núcleo de Atuação nos Juizados Especiais ASSUNTO Pessoas: Processamento e Pagamento de Jetons Despacho Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001465/2024 INTERESSADO Gabinete do Defensor Público Geral ASSUNTO Comunicação: Institucional Despacho Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

PROCESSO E:12070.0000001336/2024 INTERESSADO Stephany Barbara Mendonça de Moraes ASSUNTO Pessoas: Licença Casamento Despacho Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal (29492233), autorizo, com efeitos retroativos, a fruição de licença por casamento pela interessada no período de 08/12/24 a 15/12/24, nos termos do art. 89 da Lei Complementar Estadual nº 29/2011. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

PROCESSO E:12070.0000001970/2024 INTERESSADO Karina Basto Damasceno ASSUNTO Finanças: Indenização e Verbas Despacho Indeferido, tendo em vista a inexistência de um segundo período completo indenizável no ano de 2023.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela resenha)

PORTARIA DPE Nº 586, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. MARTA OLIVEIRA LOPES para participar das audiências de custódia designadas para o dia 18 de dezembro de 2024, referente aos processos nº 0761518-76.2024.8.02.0001 e 0761548-14.2024.8.02.0001.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 587, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12, I e IX, da Lei Complementar nº 29, de 01 de dezembro de 2011, e ainda no que consta no Processo nº **E:12070.0000001736/2024**, RESOLVE conceder em favor de ANDREA CARLA TONIN, Defensora Pública, matrícula 059-0, CPF/MF sob nº 905.276.400-00, RG nº 45241441 – SSP/AL, o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias referente ao deslocamento realizado no período de 5 a 8 de dezembro de 2024 ao Estado do Rio Grande do Sul, com objetivo de participar do XXVIX Encontro de Defensores e Defensoras Públicas, totalizando o valor de R\$ 2.383,71 (dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), para cobrir despesas com locomoção e hospedagem, vinculadas ao elemento 3.3.90.14, ao Plano Interno 002246, à fonte de recursos 500, do Orçamento vigente.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público Geral do Estado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 12, incisos VI e XIX, da Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011 e Resolução CSDPE/AL nº 012/2012, RESOLVE convocar os membros do Conselho Superior para a 179ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia em **17 de janeiro de 2025, às 13h**, na Sede da Defensoria Pública, para deliberação da pauta a seguir:

- I – Aprovação da Ata da 178ª da Reunião do Conselho Superior;
- II- Apreciação dos Processos n.º 12070-2189/2023, 12070-3615/2023 e 12070-3699/2023. Interessado: Eraldo Silveira Filho;
- III- Apreciação do Processo n.º 12070-20605/2023. Interessada: Dra. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro;
- IV - Apreciação do Processo n.º 15178/2024. Interessada: Dra. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar;
- V- Apreciação do Processo n.º 18612/2024. Interessado: Dr. Arthur César Cavalcante Loureiro;
- VI – Outros assuntos supervenientes.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2024

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Presidente do CSDPE/AL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A DPE/AL (UASG: 457697) torna pública a realização da seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 90012/2024** - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de açúcar - Data e Horário da sessão pública: 07 de janeiro de 2025 às 08:30 horas.

O edital pode ser retirado gratuitamente no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, maiores informações através do e-mail cpl@al.def.br.

Maceió, 19 de dezembro de 2024

Meliana Martin
Pregoeira



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas (UASG 457697), na competência de Órgão Gerenciador, vem em obediência ao disposto no artigo 86, da Lei 14.133/2021, **comunica a quem possa interessar que está aberto o prazo para manifestação de intenção de registro de preços, até o dia 02/01/2025**, para o seguinte objeto:

- a) Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços publicações em jornal de grande circulação no Estado de Alagoas (IRP Nº 011/2024);

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido registro de preços, deverão protocolar sua manifestação de interesse e concordância com o objeto a ser licitado no sistema <https://www.gov.br/compras>, devidamente acompanhado de:

I.Documento de Formalização da Demanda - DFD, devidamente assinado de forma eletrônica;

- a. O DFD deverá ser elaborado utilizando os códigos de produto informados no anexo, não será admitido a inclusão de novos itens.
- b. Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II. Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

A não manifestação no sistema, ou o não preenchimento correto com as devidas autorizações, via anexo no sistema <https://www.gov.br/compras>, poderá ser recusada a intenção de participar, bem como de sua exclusão do processo licitatório, sem prejuízo de posterior adesão como não participante à ARP, desde que cumpridas as exigências legais.

Maiores informações poderão ser obtidas na sala da CPL, situada na sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Av. Fernandes Lima, nº 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/Alagoas, CEP: 57.052-400, ou através do telefone +55(82) 3315-2785 e ainda através do email cpl@al.def.br

Maceió, 19 de dezembro de 2024

Meliana Martin
Pregoeira

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 45 /2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **E:12070.000001922/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **CAJUEIRO - AL**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o **5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito**.
2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **CAJUEIRO**, durante a validade do certame.
4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **CAJUEIRO**.
7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).
8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

(seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 19 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 CAJUEIRO - Processo Seletivo para estágio em Direito".

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriacajueiro@gmail.com), com o título "**Seleção Estágio Defensoria - CAJUEIRO - Edital 45/2024**", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de CAJUEIRO ;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em CAJUEIRO , durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por e-mail, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriacajueiro@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria CAJUEIRO - Edital 45/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;
2. Estar cursando, no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;
3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;
4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em **CAJUEIRO**, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
 - b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
 - c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 19 de dezembro de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas

RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO / TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e a COMISSÃO EXAMINADORA do processo seletivo de estagiários, instituída pelo Edital nº 39/2024 através do processo E:12070.0000001347/2024, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no referido edital, RESOLVEM:



Maceió, 19 de dezembro de 2024

Nº 552

Classificação	Nome	Histórico
1	Adriano Albuquerque de Lira Santos	8.82
2	Leila Maria Biggi de Souza Cavalcante	8.77
3	Rayan Martins Diniz Botelho	8.54
4	Maelton Lima dos Santos	8.48
5	Fabio Vinicius Barbosa de Andrade	8.45
6	Frederico Lucas de Luna	8.41
7	Rangel Farias Marques	8.09
8	Felipe Gabriel Fragoso Ávila	7.95
9	Vinicius Cerqueira de Araujo Oliveira Gomes	7.83
10	Wallace Lins Casado de Sousa	7.76
11	Felipe Kauã da Silva	7.67
12	Welberth de Oliveira Costa	7.53
13	Claudson Lima da Silva	7.50
14	Lucas Gabriel de Farias Sampaio	7.41
15	Higor Matheus Rocha Porangaba	7.38
16	Sandiego Vieira de Oliveira	7.36
17	Hercules Porfirio de Jesus Santos	7.34
18	Ricardo Gabriel Ferreira Campos	7.30
19	Thalita Pereira de Andrade	7.20
20	Daniel Ferreira da Silva	7.07
-	Glebson Leite da Silva	6.46 *
-	Sayd Cristhyan de Oliveira Santos	5.68*
-	Estevao Pessoa Neves da Fonseca	5.11*
-	Kyokeneth Elteque Alves	**
-	Marcos André Cavalcante Junior	**

Diante do exposto, o recurso interposto resta prejudicado, mantendo-se a eliminação do candidato.

2. Tornar público o resultado definitivo da seleção de estagiários em Sistemas de Informação / Tecnologia da Informação e Ciência da Computação para a formação de cadastro de reserva para estágio na Defensoria Pública em Maceió-AL, conforme a tabela em ordem de classificação abaixo, contendo, respectivamente, a classificação, o nome do candidato e a nota do histórico.

(*) Eliminação pela não obtenção do mínimo de 07 (sete) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito, conforme previsto no item 2 do capítulo III do Edital nº 39/2024;

(**) Eliminação por descumprimento do disposto no parágrafo IV, item '2', letra 'd'.

3. Homologar o resultado final, considerando que o processo seletivo transcorreu normalmente e de acordo com os mandamentos legais e regulamentares.

Maceió, 19 de dezembro de 2024.

Fabrcio Leão Souto
Defensor Público-Geral

Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Defensora Pública
Coordenadora de Estágio

Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Defensor Público
Membro da Comissão

1. Comunicar o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos durante o processo seletivo:

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
Ricardo Gabriel Ferreira Campos	RECURSO PROVIDO COM ANÁLISE DE HISTÓRICO
Kyokeneth Elteque Alves	RECURSO PREJUDICADO

1.1. Fundamentar o resultado do recurso interposto pelo candidato Kyokeneth Elteque Alves:

Trata-se de recurso interposto pelo candidato Kyokeneth Elteque Alves em razão do resultado provisório do processo seletivo para estágio em Sistemas de Informação / Tecnologia da Informação e Ciência da Computação (Edital nº 39/2024), publicado em 29 de novembro de 2024.

Conforme o resultado preliminar, o candidato foi eliminado por descumprimento do disposto no §4º, item 2, letra "b" do Edital.

Em razão disso, o candidato interpôs recurso em 06 de dezembro de 2024, o qual, entretanto, é intempestivo, conforme disposto no inciso V, item 1, do Edital nº 39/2024.

Além disso, houve a republicação do resultado preliminar no Diário Oficial da Defensoria Pública em 03 de dezembro de 2024, com a retificação do fundamento da eliminação do candidato, passando a constar como motivo o descumprimento do §4º, item 2, letra "d" do mesmo Edital. Contudo, o candidato não apresentou recurso.